

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, André Luiz Planella Villarinho

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Assunto: Questionamento sobre o número de servidores infectados pelo COVID-19 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, Entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.951/0001-25, com sede e endereço na Rua Marcílio Dias, nº 660, CEP 90130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **DIZER e REQUERER** o que segue.

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou o surto do novo corona vírus (COVID-19) como Pandemia, e a partir daí vários normativos levaram as servidoras e os servidores, das unidades administrativas e judiciais do Judiciário Federal e Ministério Público da União no estado, ao regime de tele trabalho integral, com o distanciamento social e medidas de prevenção necessários para impedir o agravamento da curva de contaminados e possibilitar que o retorno ao trabalho presencial, ocorra o quanto antes, o que perdura já por mais de 120 dias

O Sintrajufe, como Entidade representativa dos trabalhadores do Judiciário Federal e do MP da União no RS, tem se posicionado pela manutenção dos servidores no trabalho remoto e pelas medidas de proteção efetivas aos que eventualmente precisem prestar algum trabalho presencial, tudo pra a preservação da vida e da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do judiciário federal e MPU, de seus familiares e de toda a comunidade. Todas as medidas

requeridas aos órgãos do Judiciário tem sido orientadas pela Assessoria de Saúde do sindicato, estando de acordo com as diretrizes federais, estaduais e municipais para as regiões e cidades do Estado. Para fazermos um trabalho mais assertivo e com melhores resultados, e tendo ciência de que existem casos confirmados e suspeitos de contaminação entre os colegas, são necessárias informações a respeito de casos notificados à Administração desse órgão do novo coronavírus entre os trabalhadores e as trabalhadoras do Judiciário, inclusive para que o sindicato possa requerer e ajudar nas medidas de prevenção e apoio a esses colegas como Entidade que os representa.

Diante do exposto, o Sintrajufe-RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER lhe sejam fornecidos dados quantitativos sobre as notificações recebidas pelo Tribunal sobre servidoras e servidores infectados pelo COVID-19, sem identificação nominal, a fim de manter-se o sigilo das informações médicas, bem como a indicação das cidades e lotações dos(as) infectados(as) e informações acerca de eventuais notificações sobre infecção de familiares ou moradores na mesma residência, desde o início da declaração de pandemia em março até o presente momento.

Sempre no intuito de garantir o direito à vida e à saúde física e mental de seus filiados e também da comunidade em geral, o Sintrajufe se coloca à disposição para colaborar com as ações para estabelecer as melhores condições de trabalho aos servidores e consequente melhor atendimento à população.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 24 de julho de 2020.

Clarice Ribeiro Camargo

Diretora - Secretaria de Saúde e Relações do Trabalho.
Sintrajufe/RS